



RESOLUÇÃO Nº AFAM-0003-100/20

Retificando os valores dos subsídios da AFAM definidos em favor da AFAM Educacional a partir de 01 de janeiro de 2020.

O Presidente da Diretoria Executiva da *Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo - AFAM*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR a Resolução nº AFAM-0012-100/19, de 26 de dezembro de 2019, definindo que, a partir de 01 de janeiro de 2020, os subsídios mensais da AFAM em favor da AFAM Educacional serão equivalentes a 3,5 (três vírgula cinco) vezes o VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS 03 (TRÊS) CATEGORIAS DE ASSOCIADOS, MULTIPLICADA PELO NÚMERO TOTAL DE ASSOCIADOS DA AFAM QUE ESTIVEREM E/OU TIVEREM DEPENDENTES FAZENDO CURSOS NA AFAM EDUCACIONAL NOS SEUS CURSOS PREPARATÓRIOS E/OU NO COLÉGIO AFAM.**
2. **Esta resolução retroage seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.**

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.

ROBERTO ALLEGRETTI

Cel PM – Presidente da Diretoria Executiva da *AFAM*